



MANDATO 2017-2021

PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA NÚMERO TRÊS

Aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia de Freguesia da Penha de França, na sua Sede, sita na Rua Morais Soares, nº32, em Sessão Extraordinária, sob a presidência de Maria Luísa Rodrigues das Neves Vicente Mendes, coadjuvada pelo Primeiro Secretário em exercício, António Neira Nunes, e pela Segunda Secretária em exercício, Elsa Maria Noura do Sacramento. -----

Assinaram a Lista de Presenças, para além dos já mencionados, os seguintes Membros da Assembleia de Freguesia: -----

Pelo PS: José de Carvalho Ferreira, Maria de Fátima Carmona Travancinha Leal Gil, Maria Luiza Correia Valente, Maria de Fátima Duarte Dias do Carmo, Paulo Manuel da Costa Amaral Prazeres Pais e Dina Esmeralda Gomes do Monte; -----

Pelo PSD: Afonso Miguel Silveira Machado Pereira Costa, Maria de Lourdes Dionísio Duarte Borges e João Paulo Bernardo Farrim; -----

Pelo PCP: Daniel Alexandre Machado de Oliveira, Anabela de Oliveira Vogado e Carlos Alberto Marques Tibúrcio; -----

Pelo BE: Rui Emanuel Antunes de Seixas e Ana Cristina Duarte Neno Rato; -----

Pelo CDS/PP: Pedro Raul Pires Dias de Calheiros Cardoso; -----

Pelo PAN: Filipe Tiago Pimentel Rações. -----

Constatada a existência de quórum, a Presidente da Assembleia de Freguesia declarou aberta a reunião. -----

PONTO NÚMERO UM

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia saudou todos os presentes e informou que haviam cinco inscrições do público para intervir, indicando aos mesmos teriam cinco minutos para exporem os seus assuntos. -----

O Senhor ***Luís Miguel Costa Machado***, morador no Bairro Horizonte, saudou os presentes e informou que tinha estado vinte meses a trabalhar para a Junta de Freguesia,

como cantoneiro de limpeza, onde sempre tinha dado o seu melhor, estando a trabalhar para a Freguesia onde tinha nascido e sido criado, e tinha sido despedido como um objeto. Indicou que a dois dias de terminar o contrato foi chamado para se apresentar no escritório, perante o Encarregado, Senhor Magalhães, a Chefe de Divisão, Arq.^a Rita Neves e o Vogal, Maycon Santos. Sempre se considerou um bom trabalhador, na área da higiene urbana, sem nunca ter deixado um cantão por acabar, e depois tinha levado uma chapada como um objeto, sendo um ser humano com dois filhos para criar. A Junta podia ter avisado com o tempo devido, mas tinham-lhe dado um “pontapé no cú”. Ele próprio, dois dias antes do jantar de natal da Junta de Freguesia tinha tido duas ofertas de trabalho, a ganhar mais, uma da Freguesia de Alvalade e outra para a Junta de Freguesia das Avenidas Novas, não tendo aceite nenhuma delas porque tinha tido a palavra da Senhora Presidente da Junta, no ano anterior, de que os trabalhadores iriam entrar todos para os quadros. -----

Indicou que nunca tinha antes trabalhado, tendo sido aquele o seu primeiro emprego, tinha gostado do serviço que fazia, tinha dado tudo o que tinha pela Junta de Freguesia, e era da sua opinião de que as pessoas que estavam à frente da Junta não viam os funcionários como pessoas, mas sim como objetos. -----

A Senhora **Ana Maria de Abreu Fernandes**, moradora na Rua Sebastião Saraiva Lima, indicou que o assunto da sua intervenção era a *“Integração do encenador João Ferrador nos quadros da Junta de Freguesia da Penha de França para a continuidade do Projeto Comunitário das Oficinas de Teatro da Penha de França”*, passando a ler o seguinte documento: -----

“Ainda relativamente às Oficinas de Teatro JFPF, e em nome do grupo abaixo identificado e por mim representado nesta reunião, venho expor o seguinte: -----

Elementos das Oficinas de Teatro JFPF estiveram na Assembleia Ordinária de 19/12/2017, denunciando a falta de apoio logístico, humano e institucional ao funcionamento da atividade bem como à apresentação pública de “Contos do Ócio” de Mário Botequilha, no dia 16 de dezembro passado. -----

Uma das razões que nos fez apresentar o nosso ponto de vista nessa Assembleia Ordinária da JFPF foi a insegurança que a ausência de apoio suscitou a todos os

elementos da Oficina de Teatro que, por essa razão, consideraram que algo não estava bem. -----

As várias forças políticas representadas democraticamente na Assembleia da JFPF interpelaram a Sr.ª Presidente desta Junta de Freguesia, Ana Sofia Dias, tendo esta garantido que não estava em causa a continuidade da Oficina de Teatro. Segundo afirmou, tinha sido proposto um novo contrato de trabalho ao encenador João Ferrador e o mesmo não tinha respondido ao email que lhe tinha sido remetido para o efeito. Sabemos hoje que tal é uma não verdade. O profissional respondeu, sustentando que não se revia na situação proposta já que o seu vínculo com a JFPF data de 2002. --

No dia 4 de janeiro, os elementos da Oficina de Teatro foram informados via correio eletrónico da suspensão da atividade, invocando a Junta a não resposta de João Ferrador. O modo como a suspensão aconteceu foi inesperada, sem aviso prévio, radical, sendo que a data mencionada serviu de informação e suspensão, simultaneamente (sem referir o período de suspensão), independentemente de alguns formandos terem pago meses advenientes. -----

Entretanto, o Grupo pediu uma reunião com a Vogal da Cultura, Sílvia Ferreira, que se concretizou no dia 18 de janeiro. O Grupo foi representado por Sandra Gaivota e Miguel Brazete, e Vogal apenas aceitou reunir com dois elementos, tendo a JFPF feito representar-se por três pessoas. -----

Nesta reunião, foram informados da intenção da continuidade da Oficina de Teatro por outro hipotético servidor que tinha aceite as condições de trabalho propostas pela Junta de Freguesia. -----

O mal-estar instalado e agravado pela ausência de uma justificação fundamentada para a suspensão da Oficina de Teatro e o afastamento do seu encenador, levou o Grupo a dirigir uma Petição à Assembleia Municipal de Lisboa, com conhecimento à Sr.ª Presidente da JFPF. -----

Reforçamos o facto deste profissional trabalhar para a JFPF, ininterruptamente há quinze anos tendo esta instituição, neste período de tempo, feito transferência bancária mensal de acordo com recibo passado pelo encenador. Para além disto, o profissional esteve durante esse período sujeito a um enquadramento hierárquico, tal como,

horários de trabalho fixos e divulgados pela Junta de Freguesia; autorização das datas de apresentação das produções - tendo, uma destas produções sido rejeitada - assim como a planificação dos trabalhos que dependia da apreciação da Junta de Freguesia. Portanto, este caso configura um completo desrespeito pelas orientações governamentais de enquadramento de "falsos precários" nos quadros das instituições do poder local. -----

A proposta que a Junta de Freguesia dirigiu ao encenador, nos finais do ano civil passado, pressupunha que o ator/encenador receberia 75% do valor pago a cada mês à JFPF pelos frequentadores da atividade. Esta situação implicava um abaixamento abrupto do ordenado mensal vencido durante 15 anos. -----

Assim, o Grupo da Oficina de Teatro desta Junta, reivindica: -----

– A continuidade do Projeto Teatro Comunitário nos moldes que este Modelo de Teatro exige, tendo como seu coordenador o encenador João Ferrador e, portanto, o levantamento imediato da sua suspensão. -----

– A regularização da situação de trabalho precário do encenador João Ferrador, para que este possa continuar a ser seu funcionário ao serviço da Junta de Freguesia. Um trabalho de qualidade não pode ser encerrado ou substituído por outro com base em critérios economicistas, independentemente de poderem vir a existir outros grupos de teatro e outras atividades culturais, que na qualidade de cidadãos culturalmente ativos gostaríamos de ver ampliadas significativamente. -----

– Resposta cabal aos documentos entregues na última Assembleia de Junta de Freguesia e à intervenção de hoje. -----

Lembramos que na última Assembleia e na reunião com a Vogal da Cultura foi dito e reforçado que iriam responder às nossas questões.” -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia alertou que o tempo já tinha sido ultrapassado, dando por terminada a intervenção, em cumprimento do Regimento, que era cumprido por todos os Membros. Caso houvesse algum documento para ser entregue, o mesmo poderia ser entrega à Mesa, e a Mesa fá-lo-ia chegar à Junta de Freguesia. Indicou que as regras eram para ser cumpridas, vivendo todos em

Democracia e para que a Democracia se pudesse cumprir todos cumpriam as regras estabelecidas. -----

O Senhor ***Firmino Pedro da Silva Santos***, morador na Rua Almirante Sarmento Rodrigues, como ex-trabalhador da Junta de Freguesia, questionou o porquê de terem cometido tamanha injustiça com ele, e com os seus colegas, sem que terem tido consideração por ninguém, que só pensavam neles próprios e o trabalhador que se lixasse. Achava inadmissível o que lhe tinham feito, tendo trabalhado para a Junta durante onze anos, e ter chegado ao seu local de trabalho onde o Vogal Maycon Santos lhe disse que estava despedido a partir daquele dia. Indicou outros dois colegas que tinha trabalhado a recibos verdes e que lhes tinha sido garantido o trabalho, após as eleições, mas após terem ganho as eleições tinham-nos posto aos dois na rua, encontrando-se a viver à custa da família. Se não queriam dar trabalho às pessoas não tinham feito o que fizeram. Ele e outro colega tinham trabalhado para a Junta onze anos, um outro colega catorze, e tinham sido todos despedidos sem qualquer consideração. A indemnização que a Junta tinha pago não significava nada para ele, e não lhe iria tocar, mas havia trabalhadores a quem esse dinheiro fazia falta. Tinha usado os trabalhadores para obterem votos. -----

Indicou também que no Natal não tinham dado o Cabaz a pessoas que dele necessitavam e tinham pedido, tendo ele visto cerca de trinta tal cabazes a serem jogados para o lixo, tendo só dado o Cabaz a quem tinham querido, e não a quem dele necessitava. A Vogal Capitolina Marques só dava a quem queria e lhe apetecia. -----

Sabia da contratação de dois indivíduos, com altos salários, não os vendo a fazer nada, só porque eram amigos, primos ou enteados, colocando os interesses próprios à frente das outras pessoas. -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia alertou o público presente que não se podia manifestar, encontrando-se numa reunião institucional. -----

O Senhor ***Carlos Faia Fernandes***, representante do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, saudou os presentes, e fez um enquadramento da atual situação dos trabalhadores, indicando que tinham passado por um período de quatro anos onde não

era possível fazer contratações públicas, sendo possível fazê-lo, mas com bastantes dificuldades e complicações. O Governo tinha feito a Lei de integração de precários, bem na intensão, mas mal na forma, passando, numa primeira fase, pela Administração Central, e numa segunda pela Administração Local. Indicou que o espírito da Lei era muito simples, sendo que para cada posto de trabalho, colegas que tinham estado a exercer funções e integrados no Mapa de Pessoal, a exercer um serviço público às poluções, serviço esse que a Junta ia continuar a ter, e esses trabalhadores que se encontravam a recibos verdes deviam ser integrados via concurso extraordinário, que era o que estava a acontecer legalmente. A cada função permanente correspondia a um vínculo permanente. Quer pelos casos que ali tinha ouvido, quer por outros, sabia, tendo sido pedido à Junta e por esta disponibilizado, que existiam cerca de cem trabalhadores com vínculos precários, estando abertos apenas vinte e nove lugares nos concursos de integração a decorrer. Questionou o que iria acontecer aos restantes, se iriam competir entre eles. Reforçou que o espírito da Lei não era, de todo, esse, sendo ela bastante clara: pessoas que trabalharam entre janeiro e maio de 2017, e por um período superior a um ano, se a função que desempenharam continuava a existir e a ser necessária, eram integrados. No caso dos jardins, talvez tivesse sido uma opção política de privatizar o serviço. Naquele momento já não era válida a desculpa de “*não podemos contratar*” ou “*não podemos fazer*”, uma vez que naquele momento já era possível fazê-lo, e era uma coisa simples de agilizar e que muitas Juntas estavam a fazer. A diferença orçamental que iria existir com a integração não era significativa, exortando à integração dos precários e oferecendo os préstimos do sindicato para auxiliar no processo, e colocando o Sindicato ao dispor dos trabalhadores, quer a nível sindical, quer a nível judicial. -----

O Senhor **Hélder da Costa Almeida**, morador na Rua Sousa Viterbo, questionou sobre o ordenamento do estacionamento, na Rua Sousa Viterbo, do lado esquerdo, faltando sinalização adequada junto ao cruzamento. -----

Solicitou, também, um ponto de situação sobre o Projeto Final para a Parada do Alto de São João. -----

Relativamente aos ecopontos, indicou que os mesmos não eram vazados com a frequência adequada, encontrando-se quase sempre cheios. -----

Relativamente aos Cursos de Proteção Civil, indicou que já tinha tentado inscrever, por duas vezes, sem sucesso, uma vez que os serviços não tinham as fichas de inscrição, sugerindo, à semelhança das inscrições para os passeios, que fosse facultada a ficha de inscrição. -----

A Senhora Presidente da Junta de Freguesia, **Sofia Oliveira Dias**, em resposta ao enunciado pelo Senhor Hélder Almeida, informou que já tinha reunido com o Senhor Vereador Manuel Salgado, e que o Projeto Final para a Parada do Alto de São João ainda não estava terminado, indicando que iria haver uma nova sessão pública de apresentação e, simultaneamente, de audição da população. Tinha sido essa a solução negociada com o Senhor Vereador, na medida em que na prévia sessão de esclarecimentos tinham sido colocadas diversas questões, por parte dos moradores, e que o Executivo considerava que não tinham tido a merecida contemplação no projeto apresentado. -----

Relativamente à Rua Sousa Viterbo, indicou que não estavam previstas quaisquer alterações de estacionamento até haver indicação da EMEL. A Junta tinha conhecimento sobre o estacionamento em cima do passeio, fruto do comportamento menos cívico das pessoas, independentemente de a orientação do passeio não o permitir. Estava prevista colocação da devida sinalização, mas até ser introduzido o estacionamento tarifado de superfície não estava prevista mais nenhuma intervenção. ---

Relativamente aos Ecopontos, indicou que essa situação se verificava uma vez que ainda não tinham sido instalados os Ecopontos em caixa, à semelhança com os existentes na Praça Paiva Couceiro, que eram muito maiores e que tinham, também, para resíduos indiferenciados, o chamado “lixo doméstico”. Após a colocação deste novo tipo de ecopontos deixaria de existir a acumulação de lixo que se verificava, geralmente, em redor do contentor. -----

Relativamente aos cursos de Proteção Civil, a questão causava-lhe alguma estranheza, uma vez que o último curso que tinha sido organizado teve de ser aberto a pessoas de Freguesias vizinhas, uma vez que não haviam pessoas suficientes da Penha de França para preencher as vagas. Indicou que iria encaminhar a situação para quem de

direito, que com toda a certeza já poderia frequentar os próximos cursos, organizados conjuntamente com a Câmara Municipal. -----

----- **PONTO NÚMERO DOIS** -----

Esclarecimento sobre todos os despedimentos de funcionários da Junta de Freguesia da Penha de França ocorridos desde o início do mandato de 2017-2021 -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia indicou que a presente Sessão Extraordinária tinha sido convocada a pedido de várias Forças Políticas e, nesse sentido, iria dar a palavra ao primeiro subscritor do Requerimento endereçado à Mesa, o Membro do BE, Rui Seixas. -----

O Membro do BE, **Rui Seixas**, saudou os presentes, e indicou que a questão da precaridade era uma questão central da Bancada do Bloco de Esquerda, tendo o BE sido um dos motores, conjuntamente com outras Forças Políticas, para que fosse realizada a presente Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia, e pedir todos os esclarecimentos sobre os despedimentos dos funcionários da Freguesia da Penha de França, desde o início daquele mandato, e que tinham todos acontecido num período pós-eleitoral, sem que tenha havido qualquer justificação do Executivo. Como já se tinha ali ouvido, alguns desses trabalhadores viviam com bastante dificuldade, que na sua opinião não tinha tido uma justificação cabal. Uma das questões estava relacionada com os Assistente Operacionais de Jardinagem, que efetuavam a manutenção e limpeza de espaços verdes, que trabalhavam há vários anos na Junta de Freguesia, e cujos postos de trabalho se encontravam ao abrigo dos Protocolos anuais de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Lisboa e que, juntamente com apoios financeiros, se tinham tornado competência própria da Junta de Freguesia. A Junta de Freguesia tinha utilizado aquela troca nas palavras para justificar o despedimento daqueles trabalhadores. Perguntava à Junta de Freguesia qual era a mensagem que queria passar para as pessoas: se iriam ficar sem jardins e qual seria o futuro daquele trabalho, se iria passar para outsourcing. -----

Tendo em conta o acordo entre o PS e o BE, no mandato anterior, no qual se recusava o trabalho precário, e apesar de saberem da existência de vários trabalhadores em situação irregular, o Executivo do PS sempre se tinha mostrado empenhado para

regularizar e integrar aqueles trabalhadores. No fim do Mandato, não o tendo ainda feito, tinha argumentado, naquela Assembleia de Freguesia, que o iria fazer a abrigo do Programa de Regularização de precários para efetuar as contratações. O BE achava quatro anos tempo a mais para resolver a situação daqueles trabalhadores, com o PREVPAP o assunto ficaria encerrado. -----

Na opinião do BE, o Executivo do PS não só tinha abusado dos seus poderes políticos com tinha ousado despeitar os seus funcionários, ao contrário do que devia ser feito e desperdiçado o programa de regularização de vínculos precários. -----

Relativamente ao caso do Encenador João Ferrador, trabalhador precário há quinze anos, encenador de um projeto com bastante representação do público, tal como tinha sido visto naquela e na anterior Sessão da Assembleia de Freguesia. Foi, durante todo esse tempo, mantido com um vínculo precário, até 31 de dezembro do ano anterior. Questionou o porquê de a Junta não ter integrado aquele trabalhador ao abrigo do Programa de Regularização de Precários. -----

Tendo em conta a injustiça do exposto, o BE desejava apresentar uma Moção à Assembleia de Freguesia, com o título “*Pela regularização dos vínculos precários da Junta de Freguesia da Penha de França*”, cuja parte deliberativa passaria a ler: -----

“A Assembleia de Freguesia da Penha de França, reunida a 19 de fevereiro de 2018 delibera, ao abrigo do disposto no artigo 9º, n.º2, alíneas i), j) e k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: -----

1. *A divulgação do levantamento das situações de precariedade feito por esta Junta de Freguesia enviado à Direção-Geral das Autarquias Locais no âmbito do PREVPAP; -----*
2. *A readmissão imediata dos funcionários que estavam em regime de prestação de serviço a desempenhar funções permanentes e foram dispensados entre setembro de 2017 até à data, desde que seja essa a sua vontade expressa. ----*
3. *A implementação do processo de regularização dos vínculos precários existentes na autarquia, recorrendo aos mecanismos previstos no PREVPAP e conforme previsto no nº 3 do artigo 2º da Lei nº 112/2017; -----*
4. *Na execução do processo de regularização, deve a Junta de Freguesia*

prever, conforme previsto no n.º 5 do artigo 39 daquele diploma: -----

- a) *uma fase para apresentação de requerimentos pelos interessados, aberto a todos os trabalhadores com vínculos precários, com vista a requerer a sua inclusão no processo; -----*
 - b) *A definição de uma comissão paritária, composta por representantes da Assembleia de Freguesia e dos trabalhadores, com a objetivo de avaliar as situações a regularizar. Esta comissão deve debruçar-se sobre os casos que resultam da apresentação de requerimento e outros que sejam sinalizados por algum dos seus membros; -----*
 - c) *Um prazo máximo de 2 meses para análise dos processos e abertura dos procedimentos concursais que possam ter lugar; -----*
5. *Até à conclusão do processo de regularização, travar o despedimento de todos os trabalhadores em situação de precariedade, renovando ou impedindo a cessação de qualquer vínculo não permanente e que possa ser apreciado para regularização. -----*
6. *Dirigir este documento à Câmara Municipal de Lisboa, apelando a que esta reforce as verbas de todas as juntas de freguesia sempre que tal seja necessário para garantir o processo de regularização dos trabalhadores precários em curso;” -----*

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia indicou que a Moção seria votada posteriormente. -----

O Membro do PCP, **Daniel Oliveira**, saudou os presentes, e em especial o público presente em grande número, algo que se começava a tornar um hábito, mas acreditava que o tema que ali os levava também tivesse contribuído para tal. -----

Relativamente à questão das Oficinas de Teatro, uma questão que o PCP estava a acompanhar de perto, indicou que gostaria de ler a última parte do documento entregue pela representante do Grupo: -----

“Assim, o Grupo da Oficina de Teatro desta Junta, reivindica: -----

– *A continuidade do Projeto Teatro Comunitário nos moldes que este Modelo de Teatro exige, tendo como seu coordenador o encenador João Ferrador e, portanto, o levantamento imediato da sua suspensão.* -----

– *A regularização da situação de trabalho precário do encenador João Ferrador, para que este possa continuar a ser seu funcionário ao serviço da Junta de Freguesia. Um trabalho de qualidade não pode ser encerrado ou substituído por outro com base em critérios economicistas, independentemente de poderem vir a existir outros grupos de teatro e outras atividades culturais, que na qualidade de cidadãos culturalmente ativos gostaríamos de ver ampliadas significativamente.* -----

– *Resposta cabal aos documentos entregues na última Assembleia de Junta de Freguesia e à intervenção de hoje.* -----

Lembramos que na última Assembleia e na reunião com a Vogal da Cultura foi dito e reforçado que iriam responder às nossas questões.” -----

– *Considerando que houve pagamentos antecipados e que o calendário do Projeto de Teatro Comunitário obedece a uma lógica de ano letivo, sendo a maior das inscrições realizadas em setembro, exigimos o cumprimento das expectativas criadas e do respetivo compromisso oficializado através destes atos administrativos.”* -----

Relembrou que aquele documento não era da autoria do PCP, mas sim dos alunos da Oficina de Teatro ali representados, mas tinha achado por bem terminar a sua leitura. ---

Relativamente ao tema principal que ali os levava, iria alongar-se um pouco mais do que o habitual, mas queria deixar bem marcado o posicionamento do PCP. -----

Para o PCP, a valorização do trabalho e dos trabalhadores, era condição fundamental para o progresso e para a melhoria das condições de vida das populações, e não um chavão utilizado em campanhas eleitorais. A necessidade de garantir o cabal cumprimento do direito ao trabalho com direitos e a necessidade de erradicar a precariedade era, para o PCP, um imperativo do qual não abria mão. -----

Os números oficiais davam conta de 15758 postos de trabalho com “*vínculos inadequados*” na globalidade da Administração Local, o que equivalia a cerca de 14% dos trabalhadores. Trabalhadores estes que asseguravam funções permanentes, mas a quem, diariamente, eram negados os direitos à estabilidade e segurança no emprego. ----

Só no plano das Juntas de Freguesias, e tendo em conta que apenas 61% destas forneceu dados para o levantamento, encontravam 5387 trabalhadores. O mesmo era dizer que 34% do total apresentado de trabalhadores com vínculos precários estava nas freguesias. -----

Bem pior era a situação da Junta de Freguesia da Penha de França onde, de um conjunto de 164 trabalhadores, apenas 55 tinham celebrado contrato de trabalho em funções públicas (33,7% do total) e ainda assim, destes, 10 tinham contrato a termo resolutivo (por tempo determinado), em áreas como os CAF/AAAF, higiene urbana ou técnicos em balcões de atendimento. -----

Longe de defender a banalização dos contratos a termo certo, e não obstante a excecionalidade de que estes se devem revestir, não podiam deixar de estranhar a manutenção de um vínculo daquela natureza quando as datas de admissão daqueles trabalhadores na Administração Pública se situava entre 01 de junho de 2003 e 04 de dezembro de 2012. Era de notar a quantidade de tempo a que se vinha a manter pessoas naquele regime de contratos renováveis sem garantia de estabilidade para as pessoas. ---

Inadmissível era, para o PCP, que num coletivo de trabalhadores com a dimensão que tinha o da Junta da Penha, 109 trabalhadores estivessem, efetivamente, com vínculos precários, em supostos contratos de prestação de serviços. -----

Supostos sim, na medida em que se a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas dizia, no nº1 do artigo 6º que “*o trabalho em funções públicas pode ser prestado mediante vínculo de emprego público ou contrato de prestação de serviço*”, também estipulava, no artigo 10º, os termos em que este último pode ser prestado. E aí não deixa margem para dúvidas: fosse ele prestado em regime de tarefa ou de avença, situação em que se encontravam muitos dos trabalhadores da Freguesia, tal contrato era celebrado para a prestação de trabalho em órgão ou serviço sem sujeição à respetiva disciplina e direção, nem horário de trabalho. No entanto, tinha sido verificado que muitos daqueles trabalhadores tinham, efetivamente, uma relação de hierárquica com a Junta de Freguesia. -----

E era óbvio que quem prestava serviço nos balcões de atendimento da Junta, na cozinha, na limpeza de instalações como na higiene urbana ou no auxílio à ação

educativa (entre outros), estava sujeito a subordinação hierárquica com tudo o que aquela comportava, considerando o caso do encenador das Oficinas de Teatro um caso bastante claro, tendo sido alterado o local de trabalho por indicação superior da Junta. --

Enquanto eleitos do PCP, não podiam compactuar com aquela realidade! Uma realidade que se mostrava assente, não só na eliminação do vínculo laboral público, como também no emagrecimento do coletivo de trabalhadores. Era claro, naquele momento, que aquele Executivo não pretendia resolver problema nenhum de precariedade junto dos trabalhadores. O próprio Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública, naquele caso Local, parecia estar a ser aproveitado para que a Junta dispensasse arbitrariamente, sem salvaguardar ou informar os trabalhadores dos seus reais direitos ao abrigo da Lei que originou aquele processo. -----

E a prová-lo, bastava um olhar atento sobre as saídas de pessoal ocorridas entre 1 de setembro de 2017 e 31 de janeiro daquele ano, por indicação da própria Junta de Freguesia vinte e cinco Trabalhadores, dos quais vinte e dois estavam com contratos de prestação de serviço, ainda que destes, apenas a seis fosse, aparentemente, reconhecida total independência e autonomia; sete prestavam serviço num quadro de confiança política, um nos serviços jurídicos; três eram monitores CAF, quatro eram trabalhadores da higiene urbana (varredores), dois deles, como já ali tinha sido indicado, contratados exclusivamente para o período de campanha/pré-campanha eleitoral, um motorista e três jardineiros, seguindo a listagem que tinha sido possível recolher. -----

E se os despedimentos em causa - porque era disso mesmo que se tratava - seriam, por si só, motivo de repúdio para o PCP, não podendo deixar de repudiar ali, veementemente, a forma em como alguns deles tinham sido conduzidos, com trabalhadores a serem retirados dos seus postos de trabalho, colocados em reuniões perante superiores hierárquicos e advogados e intimados a assinar no momento cartas de rescisão (com efeitos imediatos) e, em alguns casos, carta de quitação de compensação que determinavam as suas devidas indemnizações. -----

Era, no mínimo, atentatório da dignidade de quem só tinha a força do trabalho para vender em troca de um salário que era, ou podia ser, a única fonte de sustento familiar. -

Considerando que o Executivo, em alguns casos, alegou a nulidade dos contratos por estes existirem ao abrigo de protocolos celebrados entre a Junta de São João e a Câmara Municipal de Lisboa (CML) e por tais protocolos terem cessado com a extinção da Freguesia e com a conclusão do processo de transferência de competências da CML para a “nova” Junta da Penha de França, eram forçados a perguntar se os protocolos tinham cessado há cerca de quatro anos, porque é que o Executivo, ao longo daqueles anos, não tinha tomado diligências para integrar os trabalhadores; porque é que só naquela altura, quatro anos depois, alegava tal nulidade; porque é que só pretendia notificar três dos trabalhadores despedidos sobre o PREVPAP (Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários). -----

O PCP travava, desde sempre, o combate contra a precariedade e, consciente de que a instabilidade no emprego extravasava para outras esferas da vida dos trabalhadores (família, habitação, educação, etc.), tinha sempre intervindo e lutado, juntamente com a luta dos sindicatos e dos trabalhadores, para que a um posto de trabalho com funções permanentes correspondesse um contrato de trabalho efetivo. -----

O PREVPAP, que ali discutiam, era o resultado dessa luta. Era o resultado do compromisso que o PCP tinha assumido de tudo fazer para defender os direitos dos trabalhadores. -----

E se o Programa já estava em curso, cabia ao Executivo regularizar a situação de todos os trabalhadores que exercessem funções correspondentes a necessidades permanentes, sabendo que podiam requerer o PREVPAP aqueles que estavam a trabalhar ou que já tendo saído (por iniciativa própria ou despedimento), tivessem estado ao serviço entre 01 de janeiro e 04 de maio de 2017 ou em parte deste período e que, à data do início do procedimento concursal, contassem pelo menos um ano de serviço. Pessoas que reunissem aquelas condições podiam e deviam procurar candidatar-se ao Processo de Regularização Extraordinária. -----

Em suma e perante aquele cenário, o PCP não via como não repudiar a atuação do Executivo face aos seus próprios trabalhadores. -----

Primeiramente, pelos direitos que eram devidos a todo e qualquer trabalhador, com especiais obrigações de respeito dos mesmos por parte de entidades públicas,

representantes do Estado e que não podiam, em qualquer circunstância, intervir sem ser com princípios de boa-fé e de salvaguarda das melhores condições para os trabalhadores que empregavam. -----

Era inaceitável que trabalhadores vinculados à Junta de Freguesia há largos anos vissem considerados os seus contratos nulos, sendo o trabalhador, sempre o elo mais fraco nesta cadeia, o prejudicado por não ter detetado o que gabinetes de juristas não viram ou não quiseram ver até agora. É inaceitável que entre os dispensados, se encontrem casos de trabalhadores que de um contrato, tinham passado a recibos verdes, ou outros a serem subcontratados por empresas externas para prestarem exatamente os mesmos serviços, mas numa situação ainda mais precária e mais vulneráveis à exploração e à retirada de direitos. -----

Era inaceitável que, por exemplo, em visita à Quinta do Lavrado em período pré-eleitoral, tivessem sido os candidatos da CDU confrontados com opiniões de moradores que consideravam que a Junta, e passava a citar: *“estava a fazer um belo trabalho, pois que até vinha a dar emprego a moradores do bairro”*, para nem três meses depois das eleições ganhas, se assistir ao despedimento de um largo número destes trabalhadores. Esperavam, sinceramente, que aquelas contratações não tivessem tido qualquer cunho eleitoralista por trás delas, embora seja difícil não tirar tal conclusão perante os factos constatados anteriormente. -----

A somar àquilo a onda de despedimentos ou dispensas de trabalhadores, arbitrária e discricionária, espalhava um clima de receio, provavelmente fundamentado, junto dos restantes trabalhadores. Tinham sido os próprios que lhes tinham dito que consideram injusto que, entre trabalhadores a realizar as mesmas funções, se possam encontrar vínculos diferenciados, levando a uma sobrecarga dos que não tinham outro remédio senão vergar-se aos abusos face à sua situação precária. Tinham sido os próprios trabalhadores envolvidos naquele processo de quem tinham ouvido os receios de serem os próximos a serem despedidos, ou como alguns dos que foram, entretanto, dispensados, o teriam sido por não agitarem a bandeira certa durante a campanha eleitoral, ou de pura e simplesmente, não fazerem ámen a todos os ditames provindos do Executivo. Fundados ou infundados, admita-se que algo de muito grave se estava a

passar para que aquela fosse a imagem que transparecia para os trabalhadores e para a comunidade. -----

Por outro lado, não se podiam esquecer do impacto que aqueles despedimentos teriam ao nível dos serviços prestados às populações. Num cenário de asoberbamento das Juntas de Freguesia, face à dimensão das competências que tinham assumido, fruto da famigerada reforma administrativa, custava a compreender a diminuição de operacionais em áreas como a higiene urbana e a educação, por exemplo. Ou então, podiam facilmente compreender que, ganhas as eleições, só dali a três anos voltariam a ver alguma preocupação por parte daquele Executivo em manter a limpeza da Freguesia, ou a manutenção dos espaços e equipamentos da sua responsabilidade. Fosse qual fosse a explicação, o PCP acreditava que os serviços que a população necessitava eram a higiene urbana, a manutenção do espaço e mobiliário público, a promoção da educação, da cultura, do associativismo, até o acompanhamento de proximidade social, mas nunca a produção de revistas bonitinhas ou a promoção de folclores vários, na aceção negativa da palavra. -----

Tornar a Junta de Freguesia da Penha de França numa central de negócios, com a externalização de vários serviços indispensáveis à população, era um caminho a que o PCP se opunha e condenava de forma veemente. Às Juntas de Freguesia, órgãos de proximidade, e representantes por excelência do Poder Local Democrático, cabia a resolução dos problemas das populações, de forma plural, realmente participada e, também por isso, mais eficaz, sustentável e duradoura. Infelizmente, parecia estarem a caminho de mais quatro anos de um cenário diametralmente oposto. -----

O Membro do CDS/PP, **Pedro Cardoso**, saudou os presentes, e indicou que o CDS tinha, desde a primeira hora, subscrito a proposta do BE, mas que o BE, apesar de tudo, acabava por também ser um dos responsáveis pela situação que ali os levava, uma vez que o BE tinha estabelecido, no mandato anterior, um acordo com a Junta que não tinha sido cumprido, e quatro anos volvidos foi assinado um novo acordo e a presente situação não teria sido acautelada. -----

Informou que o CDS tinha solicitado à Junta o envio de alguns contratos que, do ponto de vista do CDS, suscitavam algumas dúvidas, mas que, até àquele dia, e com

algum espanto, não lhe tinham sido disponibilizados. Um dos contratos em causa sabia, à partida, que a Junta não tinha, que era o contrato com o encenador João Ferrador, à volta que quem estava a ser monopolizada toda a conversa, sendo, do ponto de vista jurídico, indiscutível se o seu despedimento é lícito ou ilícito, uma vez que não existia contrato. -----

O CDS/PP repudiava veementemente, se assim foi, a forma em como a Junta descartou os seus trabalhadores, chamá-los a meio do dia e dizer-lhes “*a partir de hoje está despedido*”, comportamento que não se enquadrava na visão do CDS/PP, que primava pelas questões da dignidade e do humanismo, o que o levava a crer que a realização das eleições no dia 1 de outubro de 2017 tinha sido uma enormíssima chatice, já que se as eleições se tivessem realizado a dia 1 de outubro de 2018 já todos os trabalhadores tinham sido integrados e não estariam ali a discutir a questão. -----

O CDS/PP considerava as áreas da Higiene Urbana e a manutenção dos Espaços Verdes pontos fraquíssimos da Freguesia da Penha de França, considerando um contrassenso a dispensa dos trabalhadores destas áreas sem mais nem ontem. -----

Em relação ao Encenador, não se colocava a questão da obrigatoriedade da continuidade da permanência do Encenador, não considerando o CDS/PP, do ponto de vista legal, trabalhador precário. -----

Havendo aquela teimosia, ou decisão política do Executivo, e visto que haveriam consequências legais e judiciais a arcar, questionou quais seriam as responsabilidades que a Senhora Presidente da Junta estaria disposta a assumir. -----

O Membro do PSD, **Afonso Pereira Costa**, saudou os presentes, e indicou que o PSD estava com bastante curiosidade em ouvir as explicações da Senhora Presidente da Junta, mas haviam três situações completamente distintas em relação à dispensa dos Funcionários: um dos casos era o vulgo recibo verde; outro caso eram os contratos a termo determinado de pessoas cujas funções de trabalho nos Espaços Verdes tinham passado a ser uma competência própria da Junta de Freguesia e que, no entendimento do PSD, bastava ter sido feito um aditamento ao contrato para efetuar a devida alteração, e dado que tinham passado quatro anos desde que essas mesmas funções tinham passado para a Junta de Freguesia estava mais do que consolidado o seu posto de trabalho na

Junta de Freguesia; e o terceiro caso, mas não menos importante, tinha a ver com a vertente cultural da Freguesia. Já conhecia o Encenador João Ferrador há muitos anos, sendo funcionário da Freguesia da Penha de França, e tinha trabalhado em colaboração com a Freguesia de São João, durante o seu mandato enquanto Presidente, naquele mesmo salão, apresentando ali diversas peças de teatro. -----

Questionava o Executivo sobre o porque daquele despedimento, naquela altura, e, aproveitando o que tinha sido dito pelo PCP, sobre a sua visita ao Bairro da Quinta do Lavrado, onde também ele tinha ido em campanha eleitoral, indicou que a população também o tinha alertado para o facto do PS andar por lá a dizer que “*se o PSD ganhasse que iria despedir toda a gente*” e “*cuidado com os malandros da direita que vêm aí tomar conta da Junta*”. Achava interessante que, da Direita à Esquerda daquela Assembleia de Freguesia, tivessem todos pedido uma Reunião Extraordinária devido aos despedimentos de trabalhadores da Junta de Freguesia. O PSD tinha a fama, mas que graças a Deus não tinha o “*proveito*”. -----

O Membro do PAN, **Filipe Pimentel Rações**, saudou todos os presentes, e em especial aqueles que tinham dito aquilo que muitos queriam dizer e que por tal tinham sido veículo para o despedimento e indicou que o PAN tinha escutado, com bastante preocupação, tudo o que ali tinha sido dito pelos cidadãos, a quem estendia a sua solidariedade. O que tinha sido oficialmente transmitido, pela Junta de Freguesia, aos eleitos da Assembleia tinha sido que alguns contratos, devido à transmissão de competências da CML, tinham caído em ilegalidade e por isso tinham de ser terminados, e que os trabalhadores não deviam ser olhados como meios e ferramentas ao serviço da Freguesia, sendo necessário transcender a visão economicista, materialista e redutora dos trabalhadores e perspetivar os despedimentos como algo que não só colocava termo a um vínculo laboral, em certos casos amontavam a décadas, mas que também colocava termo a perspetivas de um futuro digno com estabilidade e com segurança, não somente de pessoas singulares mas de famílias inteiras. Era necessário encontrar soluções sustentáveis e justas, considerando que o despedimento de uma pessoa podia, efetivamente, e sem exagero, colocar termo a uma ou mais vidas. -----

Os mais de vinte despedimentos, segundo as informações oficiais da Junta de Freguesia, e cujo timing era suspeito, colocavam em xeque o sustento, em muitos casos único, de muitas famílias inteiras que, sem aviso prévio, como ali já tinha sido dito, tinham visto os seus futuros hipotecados. -----

Na perspetiva do PAN, a precariedade era um vírus que se propagava e que corroía, cada vez mais, as bases da sociedade, e que punha em risco os próprios laços que a sustentavam as comunidades, devido à instabilidade laboral e financeira que dela advinha. Cabia ao Estado zelar pelos direitos dos cidadãos e de estar ao seu lado, e não do outro lado da barricada. -----

O PAN deixava aquela crítica construtiva para que situações daquelas fossem mitigadas e para que aqueles que se consideravam ser direitos inalienáveis dos cidadãos fossem acalentados sempre e sem exceção. -----

O Membro do BE, **Rui Seixas**, referiu que ser curioso o CDS/PP estivesse preocupado com os despedimentos, e por saber mais do que a Bancada do BE, uma vez que nem ele próprio sabia de qualquer acordo atual com o PS. Uma vez que o CDS/PP estava preocupado com o anterior acordo, iria lembrar qual o primeiro ponto do antigo entendimento que havia com o Executivo e que tinha, também, feito parte do Programa do Bloco na Freguesia: *“A Junta de Freguesia da Penha de França recusa relações precárias de trabalho, assegurando que todos os seus serviços prestados diretamente ou por intermédio de outras entidades serão executados por trabalhadores com todos os seus direitos laborais respeitados e, no caso de trabalho intermediado, remunerados segundo as tabelas salariais nunca inferiores às praticadas nos serviços da Junta. A Junta publica periodicamente todas as informações pertinentes acerca das práticas laborais de cada prestador de serviços a que venha a recorrer.”* -----

Indicou que aquelas eram algumas das condições do Acordo que tinha existido no passado, mas gostaria que o Membro do CDS/PP lhe explicasse de que acordo existente atualmente é que se estava a referir. -----

O Membro do PS, **José de Carvalho Ferreira**, saudou todos os presentes, e indicou que a Assembleia existia para que todas as Forças Políticas pudessem, de alguma forma, ajudar, estarem atentas e receberem as expectativas e necessidades dos fregueses. Nesse

processo, e naquela Assembleia Extraordinária, tinha sido com alguma surpresa que, quando todos os outros líderes das Forças Políticas de juntaram para convocar aquela Assembleia Extraordinária, lhe tivessem passado um papel à frente já assinado, não dando sequer hipótese aos eleitos do PS de poder participar nas questões que ali tinham sido colocadas. Se a Assembleia servisse apenas para fazer oposição à Junta, não havia necessidade de ali estarem nove eleitos do PS. Declarou que a Assembleia de Freguesia não existia para fazer oposição à Junta, mas sim, para em conjunto, darem a sua participação para que a Junta exercesse as suas funções e que pudesse, por outro lado, colocar o seu programa eleitoral em execução. -----

Nesse sentido demonstrava o seu desagrado em relação ao secretismo mantido pelas outras Forças Políticas em relação à convocação daquela Reunião Extraordinária, tendo em conta que, após a reunião de esclarecimentos com a Junta, nenhuma Força Política tinha demonstrado intenções de o fazer. -----

Era evidente que o PS, em reuniões anteriores, se tinha mostrado favorável à desnecessidade de maiorias representativas, a nível de votos, para a convocação de Reuniões Extraordinárias, mas não tinha sido dada a hipótese de se manifestarem sobre a questão. -----

Indicou que os líderes das várias Bancadas já tinham tido os devidos esclarecimentos da parte da Senhora Presidente de Junta sem que tivessem sido levantadas mais dúvidas, o que faria parecer que a questão tivesse sido resolvida, e que posteriormente partilhassem esses mesmos esclarecimentos com os restantes Membros das suas Forças Políticas. As questões e pedidos de esclarecimentos que tinham ali já sido feitos, já tinham sido dados pela Senhora Presidente. -----

Questionava os Líderes das restantes Forças Políticas sobre o porquê de ter sido convocada aquela Reunião Extraordinária, uma vez que já tinham ouvido todos os devidos esclarecimentos por parte da Senhora Presidente da Junta. Questionava se o que era pretendido era que os esclarecimentos dados aos Líderes fossem dados publicamente. Questionou se, após os esclarecimentos prestados, se as Forças Políticas tinham decidido manter a necessidade de realizar a Reunião Extraordinária por se terem

comprometido com alguns elementos do público presente que tinham intervindo e para não ficarem mal vistos pelo seu cancelamento. -----

Deixava as suas questões: qual a razão pela qual o PS tinha sido consultado no processo de convocação da Reunião Extraordinária e qual era a razão última de cada um dos Líderes, uma vez que não era claro, e por estranho que pudesse parecer, o PS tinha conseguido aguentar a corda de duas alas que esticavam, a Direita de um lado e a Esquerda do outro, e levando essa capacidade ao extremo, era necessário, por vezes, não deixar que a corda rebentasse por um trabalho sem direitos nem por um emprego sem deveres. Naquela Assembleia, ele próprio se sentia confuso por não saber quem era a Direita e quem era a Esquerda, uma vez que a corda se tinha enroscado à volta do PS da Penha de França no intuito de o tentar estrangular. Questionava, também, os restantes eleitos sobre onde se posicionavam sobre a questão do emprego, do trabalho, dos direitos e dos deveres. Solicitava, e contava, com a contribuição das Forças Políticas ali presentes para chegarem a uma solução em relação àquela situação tão complexa da vida das pessoas. -----

Relativamente ao que tinha vindo à baila sobre o ocorrido durante a campanha eleitoral, como promessas disto e daquilo, não via naquilo nada de novidade, sendo melhor não darem continuidade ao assunto, esperando que, em conjunto, fosse possível arranjar soluções para que aquelas e outras situações não se voltassem a repetir, uma vez que estava em causa a vida das pessoas. -----

O Membro do PSD, **Afonso Pereira Costa**, enunciou o disposto no artigo 8º da subsecção I da secção II da Lei nº75/2013, onde estipulava a natureza das competências da Assembleia de Freguesia, citando “*Sem prejuízo das demais competências legais e de acordo com o disposto no artigo 3.º, a assembleia de freguesia tem as competências de apreciação e fiscalização e as competências de funcionamento previstas na presente lei.*”, indicando que no artigo 9º estipulava as “*competências de apreciação e de fiscalização*”, não se encontrando enunciado em qualquer parte que era função da Assembleia de Freguesia ajudar o Executivo. A Assembleia de Freguesia apreciava e fiscalizava a atuação do Executivo, sendo essa a razão pela qual tinham convocado aquela Assembleia Extraordinária, uma vez que não era uma reunião de conferência de

Líderes, por mais informação que tenha sido prestada, que substituíra aquilo que era a “Casa da Democracia” da Freguesia – a sua Assembleia – onde todos os Líderes de Bancada, e restantes Membros das Forças Políticas, incluindo o Partido Socialista, tinham assento. O PS queixava-se por lhe ter passado um papel à frente e que não tinha sido consultado, mas ao mesmo tempo dizia que a realização daquela Sessão Extraordinária não fazia sentido, uma vez que já tinha ouvido os esclarecimentos da Senhora Presidente da Junta. O PSD não compreendia qual era a posição do PS, se queria ou não a realização daquela Assembleia, ou se tinha ficado satisfeito com as explicações. Referiu que o PS era a única Força Política representada naquela Assembleia de Freguesia que sozinho podia requerer a realização de uma Sessão Extraordinária. -----

Relembrou que na última Sessão da Assembleia de Freguesia tinham estado presentes os representantes do Grupo das Oficinas de Teatro, e que tinham levantado uma série de questões, não tendo o PS atuado por decisão própria, sendo solidário com o Executivo, e certamente que o seria até ao final do Mandato, e tendo em conta a apreciação que a Assembleia fazia sobre a atuação do Executivo, as restantes Forças Políticas estavam ali mais para fiscalizar e o PS para apreciar, não crendo que o PS fosse fiscalizar afincadamente o seu próprio Executivo. -----

Indicou que o que os impelia a levar aquela Assembleia até a fim não eram questões partidárias nem de direita ou de esquerda, mas sim de legalidade. O PSD queria saber, para começar, se aqueles vínculos laborais tinham sido rescindidos legal ou ilegalmente, e se eram legais ou ilegais os vínculos findados com a aprovação do Executivo, em Sede própria. Tal com o PCP tinha já indicado, também o PSD questionava se o Executivo iria assumir a responsabilidade civil de indemnizar aqueles trabalhadores, tratando-se de dinheiros públicos. -----

Não se querendo adiantar muito, uma vez que queria ouvir os esclarecimentos da Senhora Presidente, declarou que a Junta tinha cometido uma de duas ilegalidades: ou tinha mantido os trabalhadores, durante os quatro anos anteriores, ilegalmente, pagando-lhes o salário, ou tinha rescindido os contratos de forma ilegal. A opinião do PSD inclinava-se para a última das duas hipóteses, acreditando que os contratos estavam

legais, apesar da possibilidade da existência de procedimentos administrativos menos corretos, o que não implicaria a sua nulidade. Declarou ser aquela a posição do PSD, mas queria ouvir a Senhora Presidente, até porque tinha saído no Portal Base o último contrato da Comunicação da Junta de Freguesia, assinado pelo anterior Executivo, no valor de €55.000,00, em que uma das suas cláusulas indicava que o contrato servia para capacitar a Junta de Freguesia da Penha de França de meios para influenciar a opinião pública em áreas chave. Questionava se o Executivo tinha a capacidade de influenciar o público com as suas iniciativas, encontrando-se no Portal Base um total de €174.000,00 em Comunicação e Imagem gastos no ano transato. Se aquela verba era pouca ou muita, o Executivo logo saberia, mas estando a discutir “pessoas” questionava se a cessação de contratos se devia à falta de dinheiro da Junta ou se era pela extinção das funções daqueles trabalhadores ou se as funções iriam passar para outsourcing, assumindo que o PSD era contra o outsourcing nos Espaços Verdes. Indicou que na Junta de Freguesia da Estrela, presidida pelo PSD, tinha começado com outsourcing, mas que atualmente tinham equipas de jardinagem, uma vez que nem tudo o que parecia era, e não sendo o PSD muitas das vezes aquilo que muitas pessoas achavam que era, e sabia bem que a Esquerda lhes gostava de colocar rótulos, mas o PSD era o Partido mais português de Portugal. -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia voltou a pedir ao público para não se manifestar. -----

O Membro do BE, **Cristina Neno**, saudou todos os presentes e, em resposta ao indicado pelo PS, que não tinha compreendido o motivo daquela Sessão Extraordinária, referiu que já muito ali tinha sido dito, tendo começado com algumas das intervenções do público, com a partilha do que lhes tinha sucedido e do que tinham sentido na pele, e mesmo que não passasse por uma questão legal, passava por uma questão humana, não se podendo nunca dizer a ninguém “*adeus, vai-te embora*”. Qualquer pessoa que cumprisse funções, fossem quais fossem as circunstâncias, tinha de ser antecipadamente avisada, e informada sobre o que estava em causa. Pelas intervenções de alguns membros do público já dava para se aperceberem sobre o que os trabalhadores sentiram.

Por outro lado, o BE tinha sempre batalhado contra a precariedade, uma vez podia ser dito a qualquer momento a um trabalhador avançado “*adeus, obrigado, já não queremos mais*”, não tendo esse trabalhador quaisquer direitos ou alternativas, nem tinha o direito de se poder defender num processo “*normal*” de despedimento obrigado a ter justificações. Quando se estava a estabelecer um processo de tentativa de integração de trabalhadores precários, tinham sido despedidas pessoas, algumas com anos de casa, sem que fossem dadas alternativas. -----

O que já tinha ali ouvido considerava esclarecedor de que o BE não tinha sido vencido, mas desejava ouvir os esclarecimentos, considerando que a integração de precários não servia para se liberarem de pessoas, mas sim integrá-las com condições de trabalho mais justas e dignas. -----

O Membro do PAN, **Filipe Pimentel Rações**, em resposta à questão do PS, indicou que haviam determinados esclarecimentos que não deviam ser somente prestados aos eleitos, mas também aos cidadãos, algo que não poderia acontecer dentro de quatro paredes, à porta fechada, em reunião de Comissão de Líderes, servindo essa Comissão para os eleitos terem acesso a determinada informação de cariz estético e operacional, fazendo-se na Sessão da Assembleia a discussão política. Aquelas Assembleias também permitiam à população, que era soberana, ter o direito à palavra e de poder dizer de sua justiça no púlpito perante todos. -----

O Membro do PCP, **Daniel Oliveira**, em resposta à questão do PS, indicou que, em primeiro lugar, aquela Sessão Extraordinária se estava a realizar pela vontade e acordo de cinco Forças Políticas ali representadas. Em segundo lugar, podia enunciar cinquenta razões diferentes para a realizar, indicando que era esse o número aproximando de pessoas presentes naquele salão, cinquenta pessoas se dispuseram a abdicar do seu tempo de uma segunda-feira à noite, em que jogava o Sporting, para discutir um só tema, quando na Sessão anterior haviam catorze pontos na Ordem de Trabalhos, tendo-se discutido *N* temas, e a afluência não chegou a metade dos presentes. Aquele tema que tinha movido todas aquelas pessoas a estarem presentes era importante, pois tinha a ver diretamente com a vida das pessoas, incluindo a de todos os Membros da Assembleia, enquanto fregueses, pondo de lado a questão de serem trabalhadores ou Eleitos, e ao

andarem pela rua e esta estar suja porque nos entretantos tinham sido despedidos dezenas de trabalhadores. Em terceiro, e último, lugar, porque tinham sido despedidos, pelo menos, desde o início do Mandato, baseando-se nos dados que lhe tinham sido facultados pela Junta, vinte e cinco trabalhadores. Se só aquele facto não constituía mais do que razão para todos os Membros, enquanto Eleitos, e até a própria população se questionar sobre o que estava a acontecer, não via muito mais razão para que aquilo pudesse acontecer. -----

O PCP tinha ouvido as explicações da Senhora Presidente, e tinha percebido as razões enunciadas, mas não concordava com elas, e a Assembleia de Freguesia era o local apropriado para demonstrar essa discordância e exigir, com a força que lhe era reconhecida, que se cumprisse a Lei. Apesar de todas as suas falhas, tal como indicado pelo representante sindical que tinha intervindo, tinham naquele momento uma oportunidade de ouro, com a nova Lei, de reduzir o número de precários, de reduzir o número de pessoas que não tinham um vínculo estável na sua relação laboral, naquele caso com a Junta de Freguesia. A única coisa que os trabalhadores queriam era ter a certeza de que no mês seguinte teriam trabalho e não estarem constantemente a pensar que por uma qualquer razão podiam ser despedidos no dia seguinte. -----

Apesar de ter sido aflorada a questão, ainda não tinha ouvido qualquer argumento que indicasse quaisquer comportamentos incorretos por parte dos trabalhadores, nem a instauração de processos disciplinares, e em momento algum tinha sido dado a entender de que os despedimentos tinham sido desencadeados por essas mesmas razões. -----

O PCP não podia minimamente concordar com um aproveitamento de uma Lei que visava a diminuição de vínculos precários para aumentar o número de desempregados. -

Relativamente ao indicado pelo Membro do PS, compreendia a questão das “cordas” a partirem à direita à esquerda, mas para o PCP o mais grave era quando a “corda” partia para o elo mais fraco, que naquele caso eram os trabalhadores que sofriam com as consequências. Se o PS estivesse mais preocupado em reforçar a corda que protegia aqueles trabalhadores, ao invés de se preocupar tanto se ela se partia à esquerda ou à direita, muito provavelmente não estariam ali a ter aquela discussão. -----

O Membro do PS, **José de Carvalho Ferreira**, concordava com o enunciado pelo PAN, de que a Assembleia era o local certo para as posições políticas, não entendendo o porquê de o PS não ter sido colocado na bandeja da convocatória daquela Sessão Extraordinária, considerando a exclusão do PS como um comportamento não-democrático. -----

A sua observação tinha a ver, aliás, com a própria atitude política, uma vez que o PS iria apresentar uma Recomendação à Junta, referente à promoção da cultura e da criatividade artística, que tinha sido subscrita pelas seis Forças Políticas que compunham a Assembleia de Freguesia, demonstrando um modo diferente de atuação política, havendo partilha e não exclusão. -----

Concordava perfeitamente que a Assembleia de Freguesia era o local correto para o debate político dos vários documentos, de uma forma mais formal, querendo deixar vincada a posição do PS. -----

Indicou que iria apresentar a referida Recomendação após a auscultação dos esclarecimentos da Junta de Freguesia. -----

O Membro do PSD, **Afonso Pereira Costa**, fez uma interpelação à Mesa, solicitando a informação se aquela Assembleia de Freguesia era, ou não, uma Assembleia de Freguesia democrática. -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia respondeu afirmativamente, na medida em que todos os eleitos inscritos estavam a ter o seu devido tempo de participação. -----

A Senhora Presidente da Junta de Freguesia, **Sofia Oliveira Dias**, saudou os eleitos e o público presente, e informou que já se encontrava aberto, e divulgado na Bolsa Pública de Emprego, o concurso de regularização de vínculos precários da Junta de Freguesia da Penha de França, desde a sexta-feira anterior, dando cumprimento ao que tinha sido enunciado durante o mandato anterior, entendendo o Executivo que a detenção de legitimidade democrática não era a mesma no fim e no início de um mandato, e contrariamente ao que tinha sido feito por numerosas outras entidades públicas, e legitimamente, aguardou pelo início do mandato, encontrando-se no exercício de funções e tomando as decisões para o futuro da Junta e da Freguesia. -----

Considerava, também, relevante indicar que naquele procedimento concursal seriam opositores todos os trabalhadores que reunissem as condições previstas na Lei para o efeito, sem limitar o acesso ao mesmo, encarando a sua abertura de forma muito abrangente. -----

Diferente era dizer, e em cumprimento do que tinha sido dito ao longo do mandato anterior, por Forças Políticas que estavam, e que continuavam a estar, representadas, com dúvidas levantadas quanto à possibilidade ou sustentabilidade, à face da Lei, de preencher todos os lugares previstos no Quadro, entendendo o Executivo que deveriam ser maximalistas e tentar integrar o maior número de trabalhadores que fosse possível, e ao mesmo tempo ter atenção em manter não só a sustentabilidade da Junta de Freguesia como tendo o dever para com aqueles que já eram trabalhadores em funções públicas na Junta de Freguesia da Penha de França. -----

Realçando o facto de o concurso estar a decorrer, mantendo o que tinha sido dito – de que iriam fazer os possíveis – o Executivo estava disponível para integrar Forças Políticas e Forças Sindicais nos júris das Comissões Paritárias, de forma a que o processo concursal fosse um procedimento aberto, refutando veementemente qualquer ideia de proteção fosse de quem fosse, afetas ou não afetas, ou que empunhassem bandeiras, ou fosse o que fosse, não havendo aquele tipo de critérios na Junta de Freguesia, nem nunca tinha recebido, da parte de quem tinha estado ao seu lado a fazer campanha eleitoral, qualquer tipo de pedido. Refutava publicamente qualquer indicação que fosse nesse sentido. -----

As Prestações de Serviço eram situações diferentes que em nada tinham a ver com o processo concursal. Não podiam ser misturados os casos de pessoas, independentemente de haver confiança política ou não – sendo essas um caso à parte –, que por iniciativa própria tinham abandonado a Junta de Freguesia. O Executivo não podia obrigar ninguém a permanecer *ad aeternum* na Junta de Freguesia quando tal era contra a vontade das pessoas. -----

Diferente também era a questão da contratação extraordinária de prestadores de serviços para a área da higiene urbana para a supressão de necessidades temporárias, como era exemplo as contratações para a lavagem dos arruamentos durante o verão, tal

como lhes tinha sido transmitido, não podendo esses mesmos trabalhadores serem englobados no mesmo grupo que os restantes trabalhadores, nem podendo exigir que esses trabalhadores continuem *ad aeternum*, sob a justificação de que se tratavam de competências próprias da Junta. Efetivamente não tinham havido despedimentos, uma vez que não existiam despedimentos em prestações de serviço. As contratações temporárias para as lavagens, durante o verão, eram cíclicas. Nos termos das funções de Cantoneiro, a varredura não era o mesmo que lavagem de ruas, uma vez que a lavagem exigia força física, algo não exigido na varredura, não se encontrando todos os trabalhadores da higiene urbana aptos para aquele serviço. Em alturas em que se sentia necessário um maior número de lavagens, como era o verão, o Executivo tinha recorrido à prestação de serviços para fazer face àquelas necessidades. Como era evidente, a partir do momento em que se tinha entrado numa altura de seca e em que se tinha recebido instruções para suspender as lavagens, não fazia sentido manter aquele tipo de prestação de serviços. Mantê-las teria sido uma verdadeira má despesa pública e um mau gastar do erário público. -----

Outras situações diferentes eram aquelas cujas fundamentações legais dos contratos tinham caducado com a Reforma Administrativa. Trabalhadores cuja fundamentação legal era desenvolver tarefas que a Câmara delegava na Junta de Freguesia, viam essa mesma fundamentação caducar a partir do momento em que as competências se tinham tornado próprias da Junta. Do ponto de vista do Executivo, os contratos em questão não eram passíveis de qualquer salvação. -----

Relativamente às questões da Higiene Urbana, haviam duas opções e tinha sido tomada uma decisão política: uma delas era a contratação dos jardineiros, que eram em número suficiente para fazer face a todas as necessidades dos espaços da Junta de Freguesia, sendo necessário contratar mais trabalhadores e investir em maquinaria e em “*know-how*”. A decisão política que tinha sido tomada ao contratar uma empresa externa – que poderia ser legitimamente discutível – traria o pessoal, a maquinaria e o “*know-how*” que a Junta não tinha. -----

Em resposta ao Membro do PSD, indicou que, com base no já explanado, a decisão tomada tinha sido a que o Executivo tinha entendido como a decisão correta, naquela

fase, da qual não se arrependia, até porque não era uma decisão definitiva, podendo a mesma ser alterada no futuro. Chamava à atenção, no entanto, ao aconselhado pela prudência, no que dizia respeito ao Quadro de Pessoal, sendo necessário estabelecer um equilíbrio entre o que a Lei permitia com a integração dos trabalhadores e o levantamento daquilo que eram necessidades próprias e permanentes da Junta. -----

Relativamente às Prestações de Serviços indicadas, referiu que as mesmas tinham sempre de ter um termo, havendo compreensão em relação à situação humana das pessoas, razão pela qual tinha havido uma conversa prévia com os trabalhadores, na presença de um advogado que pudesse explicar as razões daquelas situações, tendo já alguns desses mesmos trabalhadores consciência da falta de sentido da fundamentação para o qual tinham sido contratados. -----

Considerava justo referir que a Junta de Freguesia tinha indemnizado, nos termos legais, os referidos trabalhadores. Nenhum trabalhador tinha sido forçado a nada. Tinha havido uma conversa, as questões tinham sido explicadas do ponto de vista legal, com uma proposta de indemnização pensada caso a caso, havendo um trabalhador em concreto cujos cálculos tinham sido, por lapso, refeitos e o valor da indemnização paga foi superior ao inicialmente calculado. Negava quaisquer imposições da parte da Junta. -

O termo dos contratos era claro, compreendendo as expectativas das pessoas de que as prestações pudessem ser renovadas *ad aeternum*, mas verdadeira e juridicamente tal não era possível, atravessando por um terreno politicamente pantanoso – mas juridicamente claro – que era a separação de prestadores de Serviços de trabalhadores precários, não tendo visto, até à data, nenhum Membro da Assembleia a considerar os médicos que prestavam serviço no Posto Médico como trabalhadores precários, sendo eles próprios prestadores de serviços. Desenvolviam a sua atividade sem autonomia, sem sujeição a hierarquias, sem remuneração certa e permanente, e não era função própria de uma Junta de Freguesia ter médicos. -----

Assim sendo, e havendo uma outra situação em concreto, considerando o Executivo que a cultura importante e fundamental, sem nunca ter estado em causa pôr termo ao que quer que fosse a nível cultural, facto esse reafirmado naquela Assembleia de Freguesia, e pela Vogal em reunião com os elementos do Grupo de Teatro, havendo

sempre a indicação de continuidade de existência de um projeto cultural e teatral na Freguesia da Penha de França, à semelhança do que sempre tinha existido em ambas as antigas Juntas de São João e da Penha de França. -----

Situações diferentes eram ter um projeto cultural de teatro e ter um emprego, não fazendo sentido tecer argumentos economicistas – tendo o Executivo ficado esclarecido em relação ao que as diversas Forças Políticas achavam boa gestão e a má despesa pública – ao ter um prestador de serviços com uma avença fixa, de um valor substancial, independentemente da adesão que essa atividade possa ter, fosse ela qual fosse. -----

Conforme o que tinha indicado na Comissão de Líderes, haviam duas situações de dois prestadores de serviços cuja remuneração não tinha qualquer relação com a adesão das suas atividades, tendo ambos demonstrado atitudes diferentes perante a mesma atitude da Junta. Tem de haver uma relação entre a adesão à atividade e a remuneração recebida pelo prestador de serviços. Naquele caso não se estavam a referir a trabalhadores com contrato em funções públicas, mas sim de atividades exercidas em prestação de serviços. Foi proposta a ambos os prestadores a mesma capitação e relação de remuneração em virtude da adesão à atividade, tendo um deles compreendido a situação e aceite as novas condições, ao passo que o outro entendeu que não fazia sentido, legitimamente, no seu ponto de vista, alterar a sua situação. -----

O que tinha indicado na anterior sessão da Assembleia de Freguesia tinha sido a verdade: não havia qualquer intenção de prescindir dos serviços do professor de teatro, havendo sim a intenção de mudar a forma de remuneração. A partir do momento em que o prestador de serviços tinha recusado a alteração proposta pela Junta, não havia outro caminho a não ser dar cumprimento à cessação da prestação de serviços. -----

Relativamente, ainda, às questões sobre as cessações das prestações de serviços, o anterior Executivo tinha entendido que as prestações de serviço deviam cessar com o final do mandato, e não contratar pessoas que se mantivessem para além do termo do mandato, para além da vida do Executivo. Tinha entendido que era saudavelmente democrático que quem era eleito pudesse tomar as decisões de gestão que entendesse, refutando a existência de coincidências com as Eleições para fazer qualquer tipo de purga porque ia haver um procedimento concursal. Tomava como uma belíssima

decisão de não onerar viesse a seguir, que por acaso tinha sido à mesma o Partido Socialista a ganhar as Eleições, dando uma continuidade ao Executivo. Considerava que não fazia sentido amarrar a Força Política que viesse a seguir às opções políticas tomadas pelo anterior Executivo, daí as prestações de serviço terem cessado com o término do Mandato. Naturalmente haviam prestações que tinham continuado ao passo que outras tinham cessado. Tinha como bom princípio o anterior Executivo não ter decidido para o futuro, não onerando quem viesse a seguir, precaução incomum de encontrar atualmente, tendo aplicado as decisões tomadas, e já referidas anteriormente, logo a seguir à tomada de posse, o que também se aplicava à abertura do procedimento concursal. -----

O que as Forças Políticas ali presentes, legitimamente, faziam era escusar as opções políticas tomadas, direito esse que lhes era assistido, mas o PS tinha feito exatamente o que tinha dito que iria fazer, com a concordância da população da Penha de França que tinha sufragado por maioria o projeto do PS. -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia recordou que o público presente não se podia manifestar e que o diálogo não era permitido. -----

A Sessão da Assembleia foi suspensa devido a perturbações provocadas por elementos do público. -----

O Membro do PCP, **Daniel Oliveira**, relativamente aos esclarecimentos dados pela Senhora Presidente da Junta, gostava de dar algumas notas: -----

Primeiramente, havia que congratular a abertura dos procedimentos concursais, desde a sexta-feira anterior. Não era grande crente em coincidências, mas a abertura dos processos no dia 16 de fevereiro com a realização daquela Sessão Extraordinária no dia 18, parecia algo feito à pressa para que pudessem apresentar ali, perante aquela Assembleia, a novidade. -----

Se a abertura dos procedimentos concursais tivessem sido despoletados pela realização daquela Assembleia, considerava que o propósito da mesma já se encontrava cumprido. Ainda assim, notava, com alguma satisfação, a abertura do Executivo para a discussão de todo o processo concursal. -----

No entanto lançava algumas questões, nomeadamente se tinha havido alguma discussão prévia com alguma entidade, nomeadamente com os sindicatos, para a determinação de das vagas a abrir e se tinha sido formada alguma comissão naquele sentido. Pelo seu conhecimento, não tinha sido. Por um lado, saudava-se a abertura dos concursos e ir ali, publicamente, dizer que estavam abertos à discussão dos mesmos, mas ao mesmo tempo, devido à necessidade e à pressa de apresentar alguma coisa relevante, do ponto de vista político, àquela Assembleia, tinham passado por cima de todos aqueles procedimentos. -----

Indicou que não iria questionar se tinham sido abertas o número de vagas adequadas, naquele processo regularização extraordinária, segundo o que a Lei previa, uma vez que não tinham sido prevista e atempadamente informados sobre o mesmo e não tinham tido o tempo necessário para o avaliar. Questionava, no entanto, se todos os trabalhadores iam ser chamados e se todos iriam receber a notificação, *“notificação pessoal, correio eletrónico, ou por correio postal registado os que se encontrem ausentes do serviço em situação legalmente justificada, ou que tenham cessado funções”*, uma vez que todos os trabalhadores tinham de receber informações sobre aquele procedimento, não bastando apenas abri-lo na página da Junta, o que impediria muitos trabalhadores de terem conhecimento do mesmo. Chamava à atenção de que se encontravam englobados, ao abrigo da Lei, todos os trabalhadores constantes na listagem que tinha sido enviada. Denotou três casos, constantes da listagem, que não lhe parecia que fossem contactados naquele sentido, competindo ao Executivo, no entender do PCP, enquanto entidade máxima, informar aqueles trabalhadores, nomeadamente Luís Miguel dos Santos Alves, Firmino Pedro da Silva Santos e José Bonito Henriques, competindo aos próprios a decisão de concorrer ou não e deixar depois, obviamente, fluir o normal processo de concurso. -----

Por último, deixava uma nota em relação ao posicionamento da Senhora Presidente em relação às Oficinas de Teatro, que demonstrava, no seu entender, o porquê de se fazerem as Assembleias de Freguesia. A Senhora Presidente já tinha dado, várias vezes, as mesmas explicações, sendo tantas as vezes que era compreendido o que a senhora Presidente dizia, tal como eram tantas as vezes que não havia maneira de aceitar as

razões economicistas para a suspensão de oficinas como aquelas. Cultura feita por atacado não era a melhor resposta, e acabar com o que se fazia na Freguesia muito menos, por isso aguardava para ver a Recomendação que iria ser apresentada pela Bancada do PS, que achava curiosa. -----

Dirigindo-se ao público presente, e pegando no indicado pela Senhora Presidente, lembrou que tinha sido a população que tinha votado no PS para o Executivo, não se podendo esquecer de que ao votarem num Executivo daquele género teriam estado, também, a votar nos despedimentos e em prestação de serviços daquela forma. -----

Indicou que tinha uma Moção para apresentar e questionou a Mesa se poderia ler, naquela altura, a sua parte deliberativa. -----

A Senhora Presidente da Mesa respondeu afirmativamente e solicitou que posteriormente a fizesse chegar à Mesa para a mesma poder ser fotocopiada e distribuída. -----

O Membro do PCP, **Daniel Oliveira**, indicou de que se tratava de uma Moção “*Pela defesa dos trabalhadores e da população da Penha de França*”, cuja parte deliberativa se lia: -----

“*Os eleitos do PCP na Assembleia de Freguesia da Penha de França propõem que a Assembleia de Freguesia, reunida em sessão extraordinária em 19 de fevereiro de 2018, delibere:* -----

1. *Repudiar a decisão tomada pelo Executivo de despedir trabalhadores cujas funções continuam a ser necessárias para os serviços devidos à população; --*
2. *Expressar solidariedade com os trabalhadores despedidos; -----*
3. *Rejeitar qualquer opção de externalização de serviços que podem e devem ser feitos no quadro dos recursos materiais e humanos geridos pela Junta de Freguesia;” -----*

O Membro do PSD, **Afonso Pereira Costa**, indicou que continuava a não se sentir esclarecido em relação a algumas questões. -----

Sugeria, em primeiro lugar, à senhora Presidente da Mesa, a união dos pontos 2 e 3 da Ordem de Trabalhos, uma vez que eram assuntos transversais. -----

Indicou que o PSD tinha ficado contente com o anúncio da Senhora Presidente acerca da abertura dos concursos, concordando com o enunciado pelo PCP acerca do cumprimento do propósito da realização daquela Assembleia. No entanto havia uma situação com a qual discordava frontalmente com o PCP. No entender do PSD, os três funcionários dos espaços verdes tinham sido despedidos ilegalmente. O PSD continuava a defender aquela ideia, estando o Executivo a cometer uma ilegalidade nos últimos quatro anos ou tinham sido despedidos ilegalmente. Pertenciam ao Mapa de Pessoal aprovado por aquela Assembleia de Freguesia, estavam contratados a termo determinado. -----

O PSD sempre tinha chamado à atenção para duas situações, referentes ao Mapa de Pessoal: encontravam-se previstos 36 lugares para cantoneiros ao passo que técnicos superiores eram 51. A situação para a qual sempre tinha alertado o Executivo tinha sempre sido aquela, e não iria abordar a questão dos dirigentes. A diferença salarial entre ambos os cargos, colocada anteriormente à aprovação, era bastante significativa. Mas assumia isso como uma opção política do Executivo, transformar tudo o que era Espaço Público em outsourcing, tendo o PSD uma opinião contrária, e sendo da opinião de que os números deveriam estar invertidos, sendo essa a opção política do PSD. -----

Concordava com a Senhora Presidente da Junta no ponto em que os casos não eram todos iguais. Uma coisa eram os casos dos trabalhadores a recibo verde, em funções de confiança política, que tinham saído, o que constituía um problema apenas do Partido Socialista. Outra completamente diferente era a saída de cantoneiros, sem ninguém se ter demonstrado contra a entrada dos cantoneiros no quadro de pessoal. Se fosse um assessor do PS a ficar *ad aeternum* na Junta de Freguesia, já o chateava. -----

Os rumores que tinham corrido sobre o PSD era que caso ganhasse as eleições iriam haver despedimentos. -----

Relativamente aos três trabalhares dos espaços verdes em evidência, o PSD iria analisar a fundo a questão da ilegalidade, dando cumprimentos aos trâmites aos quais estavam obrigados. -----

Demonstrou alguma alegria com a integração de todos os outros trabalhadores, assegurado pela Senhora Presidente, cumprindo a legislação em vigor, e esperava que à

posteriori não fossem abertos concursos para cantoneiros, havendo a obrigatoriedade da escolaridade mínima sem que os mesmos a tenham. -----

Relativamente à questão da cultura, referiu que estava a ser feita uma enorme confusão com as Oficinas de Teatro e com o seu encenador. Se a Junta atribuía hierarquia, local de trabalho e remuneração certa e permanente, durante todos os anos em que desempenhou as suas funções, então o mesmo só poderia ser considerado como um funcionário da Junta. Referiu que próprio nunca tinha estado no Executivo da Freguesia da Penha de França, mas recordava-se das prévias colaborações do encenador com a Freguesia de São João, onde foi Presidente, e onde, na altura, a Senhora Presidente era a Vogal que detinha o Pelouro da Cultura. -----

Relativamente ao ex-trabalhador da Junta, Firmino Santos, que tinha intervindo anteriormente, indicou que tinha vindo para a Junta, na altura em que era Presidente, através de protocolos com o Centro de Emprego, como carenciado, tendo reformulado toda a sua vida, encontrando-se há muitos anos a desempenhar as mesmas funções. O seu local de trabalho estava consolidado na medida em que ele tinha sido mantido no seu posto de trabalho, sem que o Executivo lhe tivesse dito nada nos últimos quatro anos. Se o caso partisse para Tribunal, dadas as circunstâncias, ganharia, tendo a Junta de Freguesia de assumir as suas responsabilidades. -----

Esperava que o PS percebesse duas coisas: a Assembleia existia para fiscalizar e avaliar o trabalho do Executivo, não se encontrava, conforme já dito, para auxiliar o Executivo. Como o seu programa não tinha, infelizmente, sido sufragado maioritariamente, o programa que tinha se ser aplicado era o do PS, e lamentava que estivessem ali a discutir despedimentos no início de um Mandato. -----

O Membro do BE, **Cristina Neno**, gostaria de fazer um reparo ao referido pela Senhora Presidente como uma atitude democrática, nomeadamente o condicionamento dos contratados ao período do Mandato. Considerava uma noção interessante, havendo tipos de prestação de serviços cujo trabalho e funções, dependendo do rumo e orientação política da Junta, em que tal faria sentido. No entanto, havia de ter em consideração as expectativas das pessoas, em que circunstâncias tinham vindo e se elas tinham ou não pleno conhecimento desse procedimento. -----

Tanto quanto era do seu conhecimento, o programa eleitoral do PS para a Freguesia da Penha de França, essas situações não estavam explícitas – a correspondência de novos contratos a novos mandatos, cessando os velhos. Não lhe parecia que esse processo fosse tão transparente quanto a Senhora Presidente tinha feito parecer, nem ninguém tinha votado no PS por aquela razão. -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia indicou que tinha dado entrada na Mesa um Requerimento, apresentado pelos Eleitos do PCP, que iria fazer chegar à Junta, onde eram solicitados os seguintes elementos: -----

1. *Quais os procedimentos de caráter imperativo desenvolvidos pelo Executivo junto da DGAL até 31 de outubro de 2017;* -----
2. *Informação sobre a listagem nominal dos trabalhadores ao serviço desta autarquia com vínculos precários enviados à DGAL face ao referido no ponto anterior;* -----
3. *Listagem nominal de todos os trabalhadores contratados com vínculos precários atualmente ao serviço da Junta;* -----
4. *Data prevista para o Executivo enviar à mesa da Assembleia de Freguesia o pedido de realização da Assembleia de Freguesia Extraordinária para apreciação e votação da proposta de alteração ao mapa de pessoal da Junta.* ---

Indicou, também, que tinham dado entrada na Mesa duas Moções e uma Recomendação. -----

Começando pela Recomendação, com o título “**Promoção da Cultura e da Criatividade Artística**”, apresentada pelo PS, e subscrita por todas as outras Forças Políticas, e cuja aceitação em plenário foi favorável. A parte deliberativa da mesma constava do seguinte: -----

“Assim, propõe-se à Assembleia de Freguesia da Penha de França, na sua sessão Extraordinária de 19 de fevereiro de 2018, que recomende ao Executivo da Junta: -----

1. *Divulgue e promova o conhecimento do património cultural da freguesia;* -----
2. *Fomente a criação artística, literária e cultural, facilitando e impulsionando a expressão autónoma e espontânea de novos agentes;* -----
3. *Mantenha e alargue as ofertas no âmbito das artes performativas (música,*

teatro, dança, cinema) na dimensão dúplice de lazer e intervenção comunitária;-----

4. *Dinamize e enriqueça a Biblioteca da Penha de França, com o reforço da promoção de eventos literários e culturais com valor acrescentado, fértil e duradouro, e potencie a visibilidade do espaço e dos acontecimentos públicos que nele aconteçam;* -----
5. *Promova um programa cultural nos bairros, envolvendo os moradores, as coletividades e as instituições locais.”* -----

– **Recomendação aprovada por unanimidade** -----

A Moção nº1, apresenta pelo BE, com o título “**Pela regularização dos vínculos precários da Junta de Freguesia da Penha de França**” foi, igualmente, admitida em plenário, com os votos contra do PS e com os votos favoráveis de todas as outras Forças Políticas. A sua parte deliberativa enunciava o seguinte: -----

“A Assembleia de Freguesia da Penha de França, reunida a 19 de fevereiro de 2018 delibera, ao abrigo do disposto no artigo 9º, n.º2, alíneas i), j) e k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: -----

1. *A divulgação do levantamento das situações de precariedade feito por esta Junta de Freguesia enviado à Direção-Geral das Autarquias Locais no âmbito do PREVPAP;* -----
2. *A readmissão imediata dos funcionários que estavam em regime de prestação de serviço a desempenhar funções permanentes e foram dispensados entre setembro de 2017 até à data, desde que seja essa a sua vontade expressa.* -----
3. *A implementação do processo de regularização dos Vínculos precários existentes na autarquia, recorrendo aos mecanismos previstos no PREVPAP e conforme previsto no nº 3 do artigo 2º da Lei nº 112/2017;* -----
4. *Na execução do processo de regularização, deve & Junta de Freguesia prever, conforme previsto no nº 5 do artigo 39 daquele diploma: -----*
 - a) *uma fase para apresentação de requerimentos pelos interessados, aberto a todos os trabalhadores com Vínculos precários, com vista a requerer a sua inclusão no processo;* -----

- b) a definição de uma comissão paritária, composta por representantes da Assembleia de Freguesia e dos trabalhadores, com a objetivo de avaliar as situações a regularizar. Esta comissão deve debruçar-se sobre os casos que resultam da apresentação de requerimento e outros que sejam sinalizados por algum dos seus membros; -----*
- c) um prazo máximo de 2 meses para análise dos processos e abertura dos procedimentos concursais que possam ter lugar; -----*
- 5. Até à conclusão do processo de regularização, travar o despedimento de todos os trabalhadores em situação de precariedade, renovando ou impedindo a cessação de qualquer vínculo não permanente e que possa ser apreciado para regularização. -----*
- 6. Dirigir este documento à Câmara Municipal de Lisboa, apelando & que esta reforce as verbas de todas as juntas de freguesia sempre que tal seja necessário para garantir o processo de regularização dos trabalhadores precários em curso;” -----*
- Moção nº1 - Aprovada por Maioria** – Votos a favor: PSD, PCP, BE, CDS/PP e PAN; Votos contra: PS; -----

A Moção nº2, apresentada pelo PCP, com o título **“Pela defesa dos trabalhadores e da população da Penha de França”**, foi aceite por maioria, com os votos contra do PS e favorável das restantes Forças Políticas. Foi solicitada a votação ponto por ponto. A parte deliberativa da Moção constava do seguinte: -----

“Os eleitos do PCP na Assembleia de Freguesia da Penha de França propõem que a Assembleia de Freguesia, reunida em sessão extraordinária em 19 de fevereiro de 2018, delibere: -----

- 1. Repudiar a decisão tomada pelo Executivo de despedir trabalhadores cujas funções continuam a ser necessárias para os serviços devidos à população; --*
- 2. Expressar solidariedade com os trabalhadores despedidos; -----*
- 3. Rejeitar qualquer opção de externalização de serviços que podem e devem ser feitos no quadro dos recursos materiais e humanos geridos pela Junta de Freguesia;” -----*

– **Ponto 1 – Aprovado por Maioria** - Votos a favor: PSD, PCP, BE, CDS/PP e PAN;
Votos contra: PS; -----

– **Ponto 2 – Aprovado por Maioria** - Votos a favor: PSD, PCP, BE, CDS/PP e PAN;
Votos contra: PS; -----

– **Ponto 3 – Rejeitado** - Votos a favor: PCP, BE e PAN; Votos contra: PS;
Abstenção: PSD e CDS/PP; -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia solicitou aos Membros que não se ausentassem durante as votações e que, em todas as situações, os votos da Mesa também contavam. -----

A Sessão da Assembleia foi novamente suspensa devido a perturbações provocadas por elementos do público. -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia solicitou a indicação dos Líderes de Bancada relativamente à continuação da Sessão, caso houvessem condições para tal. ----

O Membro do CDS/PP, **Pedro Cardoso**, indicou que as condições estavam reunidas, e que, efetivamente, a Mesa não tinha votado. -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia indicou que a Mesa votava sempre, implicitamente, no sentido de voto da Bancada do PS, exceto em situações expressas ou quando tem de fazer uso do Voto de Qualidade. -----

O Membro do PSD, **Afonso Pereira Costa**, indicou que deveria ser preparada a Ata em Minuta daquele Ponto. Não tinha obtido resposta concreta à sua solicitação prévia, de unir os dois pontos da Ordem de Trabalhos. -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia indicou que durante as intervenções fizeram menções intercaladas de ambos os pontos, havendo Moções que se referiam, efetivamente, a ambos, e daria a Sessão por terminada após a votações e Declarações de Voto. -----

O Membro do PSD, **Afonso Pereira Costa**, indicou que, nesse sentido, haveria condições para continuar. -----

O Membro do PCP, **Daniel Oliveira**, tendo em conta que tinha sido o PCP a apresentar aquela Moção, indicou que compreendia e aceitava o desagrado do público em relação ao posicionamento da Mesa, querendo sempre a aprovação das Moções que

eram apresentadas, tendo ficado claro o posicionamento do estatuto político, dando como cumprido, se bem que não inteiramente, o seu objetivo. -----

Quanto à Sessão em si, entedia haverem condições para continuar. -----

O Membro do PAN, **Filipe Pimentel Rações**, indicou haverem condições para continuar. -----

O Membro do PS, **José de Carvalho Ferreira**, indicou haverem condições. -----

O Membro do BE, **Rui Seixas**, indicou que haviam condições para terminarem. -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia colocou novamente à votação o Ponto 3 da Moção nº2. -----

– **Ponto 3 – Rejeitado** - Votos a favor: 3 PCP, 2 BE e 1 PAN; Votos contra: 7 PS; Abstenção: 3 PSD e 1 CDS/PP; -----

O Membro do PSD, **Afonso Pereira Costa**, indicou que a votação já se encontrava encerrada, havendo apenas a diferença de um Membro a mais do PS na mesma. O que tinha solicitado era a elaboração da Ata-Minuta. -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia indicou aos Membros interessados que fizessem as suas Declarações de Voto. -----

O Membro do PCP, **Daniel Oliveira**, saudava a Recomendação apresentada pelo BE, tendo a mesma posicionado, de alguma forma, a Assembleia de Freguesia em relação ao processo de Regularização do Regime dos Precários. Não podia, no entanto, deixar de fazer uma referência, uma vez que a memória existia para todos os lados, e tal como, muitas das vezes, era colada a atuação do presente Executivo ao anterior, uma vez que eram ambos da mesma cor política, e com alguns dos elementos em comum, e lembrava que, no anterior mandato, o BE tinha dado um cheque em branco ao Executivo para governar, com um propósito muito claro, sem que esse propósito ter sido cumprido, e por isso, provavelmente, é que se encontravam ali a ter aquela discussão. Lamentava que o atual posicionamento firme do BE não se tivesse verificado no Mandato anterior, tendo permitido o desperdício de quatro anos. O PCP estava perfeitamente de acordo em relação ao teor da Moção do BE. -----

O Membro do PS, **José de Carvalho Ferreira**, indicou que o PS tinha votado contra as Moções devido aos termos aplicados, nomeadamente “*despedimentos*” e “*dispensa de trabalhadores*”, e tais não se aplicavam à cessação dos contratos em causa. -----

O Membro do PSD, **Afonso Pereira Costa**, indicou que o PSD tinha votado favoravelmente todas as Moções e Recomendações, com a exceção do Ponto 3 da Moção nº2, apresentada pelo PCP, com a justificação de que a externalização de serviços dependia dos serviços e das áreas, não sendo o PSD contra todas as externalizações, logo não poderiam votar favoravelmente aquele ponto, mas o PSD estava, em substância e em forma, vinculado àquela Moção. -----

----- **PONTO NÚMERO TRÊS** -----

Implementação de um processo de regularização de todos os vínculos precários existentes na Junta de Freguesia, recorrendo aos mecanismos previstos no PREVPAP e conforme previsto no nº3 do artigo 2º da Lei nº112/2017 -----

Foi incluído indistintamente na discussão do Ponto 2. -----

A Presidente da Mesa da Assembleia, constatando não haver mais intervenções, deu por encerrada a Reunião pelas onze horas e quarenta e seis minutos, da qual se lavrou a presente Ata que vai ser assinada por mim, funcionário desta Autarquia, pela Presidente e pelo Primeiro Secretário em exercício da Mesa da Assembleia de Freguesia. -----

O Funcionário



Alexandre Ribeiro

A Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia



Maria Luísa Rodrigues das Neves Vicente Mendes



uf

O Primeiro Secretário em Exercício da Mesa da Assembleia de Freguesia



Antonio Neira Nunes

Ata Aprovada por Unanimidade – 4ª Sessão Ordinária - 29/06/2018